

REGULAMENTO DA VI MOSTRA FOTOGRÁFICA

A Comissão Organizadora da VII Semana de Ciência, Tecnologia e Extensão (SECITEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o **regulamento da VI Mostra Fotográfica**, evento constituinte da VI Mostra Coletiva de Artes.

1. DO EVENTO

- 1.1. A Mostra Coletiva de Artes abrange diferentes linguagens, que delimitam os seus eventos constituintes: a Mostra de Artes Cênicas, a Mostra Fotográfica, a Mostra Musical e a Mostra de Vídeos. Todos são eventos acadêmico-culturais e ensinam a difusão da produção artística de servidores e alunos do IFRN, com ênfase no artista discente.
- 1.2. A Mostra Fotográfica consiste na exposição na modalidade digital de experimentos fotográficos de tema livre, desde que respeite as normas deste regulamento.
- 1.3. A sexta edição é promovida pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), pela Coordenação de Extensão (COEX/ZN) e pelo Núcleo de Arte (NUARTE/ZN) do *Campus* Natal - Zona Norte.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A VI Mostra Fotográfica acontecerá no período de 14 a 16 de outubro de 2025 durante a VII SECITEX, promovida pelo IFRN – *Campus* Natal - Zona Norte.
- 2.2. Cada *campus* poderá selecionar até três propostas diferentes, sendo uma proposta titular e as outras duas propostas suplentes. Cada proposta deverá conter até três fotografias digitalizadas, totalizando nove fotografias por *campus* e enviar a lista das propostas selecionadas para o e-mail mostradefotografia@outlook.com indicando a proposta titular e as suplentes.
- 2.3. A inscrição das propostas fotográficas, selecionadas pela comissão do *campus*, acontecerá por meio do SUAP pelo proponente no período indicado no item 7 deste regulamento, a proposta inscrita deverá conter todos os anexos e o link para acesso a imagem em um PDF único.
- 2.4. O ato da inscrição implicará na aceitação das condições dispostas neste regulamento.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS

- 3.1. A VI Mostra Fotográfica contemplará até 22 propostas diferentes, totalizando um montante de até 66 fotografias para serem exibidas na exposição.
- 3.2. A seleção das propostas será feita em comissões organizadas nos próprios *campi* e devem atender e seguir as normas indicadas por este regulamento.
- 3.3. Cada *campus* organizará a sua seleção por meio da comissão local e enviará até três propostas diferentes para a equipe da Mostra Fotográfica. A referida equipe é composta por professores da área de Artes Visuais, que serão responsáveis pela curadoria.
- 3.4. As produções fotográficas devem obedecer aos seguintes critérios:
 - 3.4.1. As fotografias serão selecionadas levando em consideração a originalidade e os elementos compositivos (luz e sombra, cor, enquadramento e a disposição dos elementos visuais);

- 3.4.2. As fotografias concorrentes podem ser feitas com qualquer tipo de câmera fotográfica: compacta, analógica ou digital, celular, semiprofissional e profissional;
- 3.4.3. As fotografias podem ser feitas em qualquer cor e receber tratamento posterior, a critério do autor/proponente, desde que não descaracterize o conteúdo fotográfico;
- 3.5. Além dos critérios técnicos, a proposta também deve atender aos seguintes critérios éticos:
 - 3.5.1. Não conter linguagem verbal ou gestual considerada chula ou obscena ou qualquer tipo de conteúdo sexual, legalmente definido como impróprio, pornográfico ou sexualmente explícito;
 - 3.5.2. não veicular discursos discriminatórios, preconceituosos e/ou ofensivos ou qualquer conteúdo difamatório, que atentem contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros;
 - 3.5.3. Não possuir finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito.
 - 3.5.4. Não ser criada utilizando a Inteligência Artificial.
- 3.6. A decisão da comissão de seleção de cada *campus* é soberana, irrecorrível e independente, não cabendo recurso de pedido de reconsideração pelos participantes.
- 3.7. As propostas suplentes de cada *campus* poderão preencher a vaga de algum *campus* que porventura não utilize a sua cota ou se ocorrer alguma desistência até o prazo final de confirmação de participação.
- 3.8. Em casos de desistência, por qualquer motivo, o proponente deverá comunicar-se através do email mostradefotografia@outlook.com, apresentando justificativa, até 24/09/2025, para que seja substituído por uma proposta suplente, conforme a ordem de inscrição.

4. DAS FOTOGRAFIAS SELECIONADAS

- 4.1. Para a edição deste ano, a VI Mostra de Fotografia será digital. As imagens selecionadas pela comissão local do *campus* deverão ser enviadas no tamanho *Full HD* (1.080 × 1.920 *pixels*) e com a resolução de 72 DPIS no sistema informático da VII SECITEX. O não envio dentro do prazo solicitado poderá causar a desclassificação e chamaremos o seguinte da lista da seleção.
- 4.2. Cada fotografia deverá conter a ficha descritiva preenchida, que se encontra no Anexo 3.
- 4.3. A ficha descritiva deve ser devidamente preenchida com as informações relativas a cada uma das fotografias e enviada num arquivo em *PDF*.
- 4.4. As fotografias selecionadas serão impressas pela PROEX.

5. DA INFRAESTRUTURA

- 5.1. A Coordenação da VI Mostra Coletiva de Arte disponibilizará os recursos de infraestrutura cedidos pela Comissão Organizadora da VII SECITEX: Sala 96, Laboratório de Artes Visuais, *Campus* Natal - Zona Norte, IFRN.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O fotógrafo participante se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas em relação à sua participação.
- 6.2. O fotógrafo participante da VI Mostra Fotográfica autoriza expressamente a Coordenação da VI Mostra Coletiva de Arte a expor/utilizar seus nomes e suas imagens, conforme o Anexo 5 (*Termo de responsabilidade*).

- 6.3. O fotógrafo participante não receberá nenhum tipo de remuneração em função do uso, exposição/utilização de seus nomes, suas imagens e sua(s) fotografia(s) ou por qualquer outra razão.
- 6.4. O fotógrafo participante garante, na ficha de inscrição, a originalidade e autenticidade da fotografia de sua autoria e declara não haver qualquer restrição ou embaraço à sua exposição, publicação em livro e/ou sua divulgação na mídia.

7. CRONOGRAMA DA MOSTRA FOTOGRÁFICA

Etapa	Evento	Data
1	Publicação do regulamento no site da VII SECITEX.	18/07/2025
2	Seleção das propostas nos campi	18/07 a 30/07/2025 18/07 a 06/08/2025
2.1	Divulgação das propostas selecionadas pela Comissão Organizadora da VII SECITEX	12/08/2025
3	Envio das propostas selecionadas para a Comissão Organizadora da VII SECITEX pelo SUAP	08/08 a 15/08/2025 12/08 a 15/08/2025
4	Divulgação da seleção das propostas fotográficas aceitas.	19/09/2025
5	Montagem da VI Mostra Fotográfica.	12/10 a 13/10/2025
6	Realização da VI Mostra Fotográfica na VII SECITEX.	14 a 16/10/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todas as condições do presente regulamento por parte do proponente/fotógrafo.
- 8.2. O não cumprimento de qualquer cláusula deste regulamento implicará na não seleção do fotógrafo e sua(s) fotografia(s).
- 8.3. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Coordenação da VI Mostra Coletiva de Arte.
- 8.4. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
- 8.4.1. Anexo 1 – Ficha de inscrição;
 - 8.4.2. Anexo 2 – Ficha do servidor responsável;
 - 8.4.3. Anexo 3 – Ficha descritiva (assinada pelo proponente);
 - 8.4.4. Anexo 4 – Termo de autorização e anuência (assinado pelo servidor responsável);
 - 8.4.5. Anexo 5 – Termo de responsabilidade (assinado pelo proponente).

ZILDALTE RAMOS DE MACÊDO
Coordenadora da VI Mostra Fotográfica

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

NILTON XAVIER BEZERRA

LUCIFRANCE FIGUEIREDO DA CUNHA

SUÉLY GLEIDE PEREIRA DE SOUZA



REGULAMENTO DA VI MOSTRA FOTOGRÁFICA ANEXO 1

DADOS DO PROPONENTE

Nome artístico: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome completo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

RG: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Endereço residencial: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Celular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Título da proposta: Clique ou toque aqui para inserir o texto.





REGULAMENTO DA VI MOSTRA FOTOGRÁFICA ANEXO 2

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL

Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Matrícula SIAPE: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

CPF: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Cargo/função: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Sector: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Unidade/Campus: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Endereço residencial: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Celular: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Coordenador do NUARTE?

☐ Sim

☐ Não

Membro do NUARTE?

☐ Sim

☐ Não

☐ Outro: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Área de formação: Clique ou toque aqui para inserir o texto.



REGULAMENTO DA VI MOSTRA FOTOGRÁFICA
ANEXO 3

FICHA DESCRITIVA

Título: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Autor: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Ano: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Câmara: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Link para o arquivo da foto: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Título: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Autor: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Ano: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Câmara: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Link para o arquivo da foto: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Título: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Autor: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Ano: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Câmara: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Link para o arquivo da foto: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Declaração: Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com todas as cláusulas do regulamento da VI Mostra Fotográfica do IFRN, seus anexos e a legislação aplicável.

Local e data.

Assinatura



REGULAMENTO DA VI MOSTRA FOTOGRÁFICA ANEXO 4

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., matrícula nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., servidor/a do IFRN – *Campus* Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro que estou ciente, como servidor/a responsável, da inscrição de Clique ou toque aqui para inserir o texto. (aluno/a proponente), matrícula nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., que participará da VI Mostra de Fotografia do IFRN com a exibição da proposta intitulada “Clique ou toque aqui para inserir o texto.”, durante a VII SECITEX, bem como a veiculação de minha imagem sem qualquer ônus e restrições, conforme o regulamento da VI Mostra Fotográfica do IFRN.

Local e data.

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte



REGULAMENTO DA VI MOSTRA FOTOGRÁFICA

ANEXO 5

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), matrícula nº [Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#), inscrito/a com a proposta intitulada “[Clique ou toque aqui para inserir o texto.](#)” na VI Mostra Coletiva de Artes, declaro, para atender aos itens do regulamento da VI Mostra Fotográfica, estar apto/a a me responsabilizar pelas informações prestadas na inscrição da proposta mencionada acima e a reportar qualquer mudança ou desistência à Coordenação da Mostra.

Declaro, ainda, estar ciente das condições dispostas neste regulamento, bem como, para todos os efeitos, aceitar os termos e conceder autorização, para uso de imagens do trabalho artístico citado acima, pelos meios pertinentes às atividades da VII SECITEX e seus meios de comunicação.

As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data.

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Norte